

Estudo Técnico Preliminar 29/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64215.001640/2023-07

2. Descrição da necessidade

1.

A solicitação tem por objetivo adquirir equipamentos de cozinha para setor de provisionamento, visando melhorar as condições para consumo de alimento fornecido aos militares do CPOR/R.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT(R\$)	V. TOT
-	SANDUICHEIRA 750W	UND	2	R\$ 191,30	R\$ 382,60
TOTAL GERAL					R\$ 382,60

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
APROVISIONAMENTO	PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

A solicitação tem por objetivo adquirir equipamentos de cozinha para setor de provisionamento, visando melhorar as condições para consumo de alimento fornecido aos militares do CPOR/R.

5. Levantamento de Mercado

1.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através de orçamentos junto à fornecedores locais e em sites de grande vulto, seguindo conforme previsto na IN 73/2020, Art. 5º onde prevê o III e IV parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.

6. Descrição da solução como um todo

1. O prazo de término da prestação do serviço será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor, em remessa única, nos seguintes endereços: CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE – CPOR/R (160191) Av. 17 de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE CEP.: 52,060-50 Tel.:(81) 3441-7007 e-mail: cporr.salc@gmail.com
2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL
-	SANDUICHEIRA 750W	UND	2	R\$ 191,30	R\$ 382,60
TOTAL GERAL					R\$ 382,60

8. Estimativa do Valor da Contratação

--

PROCESSO Nº : 64215.001640/2023-07	
Pregão Eletrônico – Dispensa de licitação	
TOTAL	R\$ 382,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL
-	SANDUICHEIRA 750W	UND	2	R\$ 191,30	R\$ 382,60
TOTAL GERAL					R\$ 382,60

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A solicitação tem por objetivo adquirir equipamentos de cozinha para setor de abastecimento, visando melhorar as condições para consumo de alimento fornecido aos militares do CPOR/R.

12. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido tem visa proporcionar melhorias na qualidade do serviço do setor de abastecimento, proporcionando melhoria nas refeições servidas para o público interno da Unidade..

13. Providências a serem Adotadas

Está sendo providenciado uma Dispensa de Licitação para a aquisição de sanduicheiras visando subsidiar os meios orgânicos existentes nos refeitórios.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Setor de Aprovisionamento, após estudar a necessidade de adquirir o eletrodoméstico em questão, atesta a viabilidade da compra dos artigos anteriormente citados

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Aprovisionador